**PORTARIA Nº 364 DE 10 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por de idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA CECÍLIA NOGUEIRA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 893 de 14 de agosto de 2018 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**I – APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **MARIA CECÍLIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.580.587-25, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12243463190, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe C, matrícula: 000103, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com proventos fixados em R$ 998,44 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**II -** Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 94,14% (noventa e quatro virgula quatorze por cento) da última remuneração das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**III** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

**Proventos 10308/10950 (94/14%):**.....................................................................................................R$ 998,44

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 998,44**

**IV - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**